



**Universidade Federal do Ceará**  
**Centro de Ciências**  
**Programa de Pós-Graduação em Química**

**EDITAL N° 07/2024**

**EDITAL INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO A ESTUDANTE  
COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Ceará, FAZ SABER que, no período de 05 a 09 de setembro de 2024, estarão abertas as inscrições do processo seletivo para concessão de ATÉ 04 (QUATRO) bolsas de mestrado a estudantes com vínculo empregatício, regularmente matriculados no programa, com formação de cadastro de reserva, em conformidade com a Portaria n° 08/2023, de 29 de setembro de 2023 do Programa; a Portaria CAPES n° 187, de 28 de setembro de 2023; a Instrução Normativa n° 06/2023, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), e a Instrução Normativa 01/CPPG/CEPE, de 20 de setembro de 2023, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará.

**1. Das Disposições Iniciais**

1.1. Em razão da existência de cotas ociosas no programa, a Comissão de Bolsas decidiu destiná-las a estudantes do curso de mestrado com vínculo empregatício, desde que atendam aos requisitos estabelecidos na Portaria n° 08/2023 do Programa, na Portaria CAPES n° 187 e na Instrução Normativa n° 06/2023 da FUNCAP.

**2. Das Cotas**

2.1. Serão disponibilizadas ATÉ 04 (QUATRO) bolsas de mestrado da CAPES ou da FUNCAP, no valor de R\$ 2.100,00, durante o mês de setembro de 2024, com vigência de 01 (um) mês e possibilidade de prorrogação, para aluno(a)s de mestrado com vínculo empregatício.

**3. Dos Requisitos**

3.1. O(A)s candidato(a)s interessado(a)s em concorrer à bolsa devem estar regularmente matriculado(a)s no Programa e apresentar desempenho acadêmico satisfatório. **Além disso, o período concedido da bolsa não deve ultrapassar o prazo regulamentar de até 24 meses de curso do(a) candidato(a).**

**4. Das Inscrições**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de 05 a 09 de setembro de 2024 (até às 23h59 – horário de Brasília), seguindo os procedimentos abaixo:

4.1.1. o(a)s candidato(a)s deverão preencher o formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/bqhpKhNdfnBt7gi47>, anexando a documentação comprobatória;

4.1.2. o recibo do formulário de inscrição deverá ser encaminhado para o email [pgquimufc@dqi.ufc.br](mailto:pgquimufc@dqi.ufc.br) (ASSUNTO: EDITAL N° 07/2024 - CONCESSÃO DE BOLSA).

## **5. Do Processo de Seleção**

5.1. O processo de seleção consistirá na análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), levando em consideração os seguintes critérios:

### **Prioridade 1**

Candidato(a) afastado(a) integralmente da instituição empregadora com dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação, apresentando a devida comprovação do afastamento.

### **Prioridade 2**

Candidato(a) atuante em serviço público ou privado, com regime de trabalho de até 20 horas semanais, apresentando a devida comprovação, desde que as atividades desempenhadas tenham correlação com o curso de pós-graduação ou com a temática da pesquisa desenvolvida na pós-graduação.

### **Prioridade 3**

Candidato(a) atuante em serviço público ou privado, que tenha liberação comprovada para desempenhar as atividades do programa, desde que as atividades desempenhadas tenham correlação com o curso de pós-graduação ou com a temática da pesquisa desenvolvida na pós-graduação.

Em todos os níveis de prioridade será favorecido o(a) candidato(a) com menor rendimento mensal. Continuando o empate, será favorecido(a) o(a) estudante com melhor desempenho acadêmico, utilizando-se a média final do histórico escolar como critério de desempate. Persistindo o empate, o desempate se dará pela idade, sendo favorecido(a) o(a) candidato(a) mais velho(a)

5.2. A Comissão de Bolsas do Programa será a responsável pela análise das candidaturas e pela elaboração da lista de classificação.

## **6. Da Divulgação dos Resultados**

6.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 10 de setembro de 2024, em ordem decrescente de classificação do(a)s candidato(a)s, na página eletrônica do Programa: [www.pgquim.ufc.br](http://www.pgquim.ufc.br).

## **7. Da Concessão e Vigência da Bolsa**

7.1. O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s serão indicado(a)s a uma bolsa de mestrado da CAPES ou da FUNCAP em setembro de 2024.

## **8. Das Disposições Finais**

8.1. Será assegurado aos(às) candidato(a)s, após a divulgação do resultado final, o direito à interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, em razão de legalidade de mérito, sem limitação de quantitativo. O recurso deverá ser endereçado à coordenação e enviado para o email do Programa ([pgquimufc@dqi.ufc.br](mailto:pgquimufc@dqi.ufc.br)). Após o julgamento do recurso, o resultado será enviado individualmente, por correio eletrônico, a cada candidato(a) interessado(a).

8.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela comissão de seleção.

8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

**Profa. Dra. Gisele Simone Lopes**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química